



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66853/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 06/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00061/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

Proposta de Preços

Empresa: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA

End: Rua 13 de Maio, 328, centro de Itaporanga – PB

CNPJ/CPF: 18.110.143/0001-11

Fone: 83 99847-4149

E-mail: dentalcamargo@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	PRODUTO	QUANT	QUANT	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3	UN	30	ALLPAN	7,50	225,00
2	ANEST ARTICAIN E EPINEFRINA	CX	10	DFL	360,00	3.600,00
3	ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G	UND	20	DFL	19,50	320,00
4	ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB	CX	20	DFL	312,50	6.250,00
5	BROCA DIAMANTADA REF 1012	UND	20	FAVA	5,50	110,00
6	BROCA DIAMANTADA REF 1015	UND	20	FAVA	5,50	110,00
7	BROCA DIAMANTADA REF 1111F	UND	20	FAVA	5,50	110,00
8	BROCA DIAMANTADA REF 2100F	UND	20	FAVA	6,50	130,00
9	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702	UND	20	FAVA	25,00	500,00
10	CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL	UND	10	MAQUIRA	30,75	307,50
11	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	PREVEN	8,55	171,00
12	EDTA 20ML TRISSODICO	UND	10	MAQUIRA	18,00	180,00
13	EUCALIPTOL	UN	10	MAQUIRA	31,50	315,00
14	FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150	CX	16	KULZER	475,00	7.600,00
15	FIO DE SUTURA SEDA 3 .0 AG 12 BC SBC30MT17	UN D	20	PROCARE	105,00	2.100,00
16	REVELADOR DENTAL 500ML	UND	25	CARESTREAM	54,00	1.350,00
17	FIXADOR DENTAL 500ML	UND	25	CARESTREAM	54,00	1.350,00
18	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	20	LYSANDA	12,00	240,00
19	GUTA ACESSORY XF	CX	12	MK LIFE	50,00	600,00
20	GUTA CALIBRADA 25	CX	12	GAP	45,00	540,00
21	GUTA CALIBRADA 30	CX	12	GAP	45,00	540,00
22	GUTA CALIBRADA 40	CX	12	GAP	45,00	540,00
23	GUTA CALIBRADA 15	CX	20	GAP	45,00	900,00
24	HIDROXIDO CALCIO P A 10GRS	UND	5	MAQUIRA	9,00	45,00

25	HIDROXIDO CALCIO PASTA LINER	UND	10	VIGODENT	60,00	600,00
26	IONOMERO IONGLASS R KIT PO + LIQ A3	UND	20	MAQUIRA	100,00	2.000,00
27	LAMINA DE BISTURI N 15 UNIOMED	UN	10	SOLIDOR	60,00	600,00
28	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	10	PREVEN	3,00	30,00
29	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	10	PREVEN	3,00	30,00
30	MICRO BRUSH DESCARTAVEL REGULAR	UN	10	KG	32,00	320,00
31	PONTA DE PAPEL 25	CX	20	GAP	45,00	900,00
32	PONTA DE PAPEL 30	CX	20	GAP	45,00	900,00
33	PONTA DE PAPEL 40	CX	20	GAP	45,00	900,00
34	ROLO DENTAL SSPLUS	UND	50	SSPLUS	5,00	250,00
35	LIMAS ENDODONTICA 1º SERIE 21MM E 25 MM	UND	40	MK LIFE	35,00	1.400,00
37	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	10	MAQUIRA	14,80	148,00
38	ULTRACAL XS SINGLE	UN	10	ULTRADENT	135,00	1.350,00
39	PÓ DE BICABORNATO	PCT	10	ASFER	20,00	200,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL	PCT	1500	MEDFIO	2,00	3.000,00
42	AGULHA 30 G CURTA	CX	10	DECONJET	63,00	630,00
43	HEMOSTOP	UND	10	MAQUIRA	60,00	600,0
44	CIMENTO ENDODONTICO	UND	6	DENTSPLY	120,00	720,00
45	TIRA DE LIXA DE AÇO	CX	20	MAQUIRA	14,00	280,00
46	TIRA DE LIXA DE RESINA	CX	20	MAQUIRA	14,00	280,00
47	ADESIVO COM BIS GMA	UND	15	FGM	170,00	2.550,00
48	RESINA A1 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
49	RESINA A2 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
50	RESINA A3 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
51	RESINA A3/5 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
52	ESCOVA DE ROBSON	UND	30	PREVEN	2,00	60,00
53	PASTA PROFILATICA	UND	20	ALLPLAN	9,00	180,00
54	FLUOR GEL	UND	20	LYSANDA	12,00	240,00
56	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10	MADEITEX	35,00	350,00
57	PAPEL CARBONO	CX	12	MAQUIRA	12,00	144,00
58	GRAU CIRURGICO 220MM X 100MM	CX	16	HOSPIFLEX	200,00	3.200,00

Valor Total da Consulta: R\$ 58.065,50(cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Data 23 / 04 / 2024

Validade da Consulta 30 dias

Dental Camargo Comercio Ltda
CNPJ: 18.110.143/0001-11

Joattem Brasileiro de S.V.Sa

Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 100/2024

Data: 06/05/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Vistos etc...

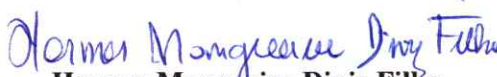
Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 03 de maio de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA

PROPOSTA DE PREÇO/2024.

PROPONENTE: MCD DISTRIBUIDORA.

ENDEREÇO: AV. DUARTE DA SILVEIRA, N. 580, CENTRO – JOÃO PESSOA/PB.

CNPJ: 42.890.879/0001-34.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	Valor unitário	Valor Total
1	ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3	UN	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
2	ANEST ARTICAINA E EPINEFRINA	CX	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
3	ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G	UND	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
4	ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB	CX	20	R\$ 595,00	R\$ 11.900,00
5	BROCA DIAMANTADA REF 1012	UND	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
6	BROCA DIAMANTADA REF 1015	UND	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
7	BROCA DIAMANTADA REF 1111F	UND	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
8	BROCA DIAMANTADA REF 2100F	UND	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
9	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
10	CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL	UND	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
11	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
12	EDTA 20ML TRISSODICO	UND	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
13	EUCALIPTOL	UN	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
14	FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150	CX	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AG 12 BC SBC30MT17	UND	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
16	REVELADOR DENTAL 500ML	UND	25	R\$ 26,25	R\$ 656,25
17	FIXADOR DENTAL 500ML	UND	25	R\$ 26,25	R\$ 656,25
18	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
19	GUTA ACESSORY XF	CX	12	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
20	GUTA CALIBRADA 25	CX	12	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
21	GUTA CALIBRADA 30	CX	12	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
22	GUTA CALIBRADA 40	CX	12	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
23	GUTA CALIBRADA 15	CX	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
24	HIDROXIDO CALCIO P A 10GRS	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
25	HIDROXIDO CALCIO PASTA LINER	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	IONOMERO IONGLASS R KIT PO + LIQ A3	UND	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
27	LAMINA DE BISTURI N 15 UNIQMED	UN	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
28	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	10	R\$ 4,03	R\$ 40,25
29	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
30	MICRO BRUSH DESCARTAVEL REGULAR	UN	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
31	PONTA DE PAPEL 25	CX	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
32	PONTA DE PAPEL 30	CX	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
33	PONTA DE PAPEL 40	CX	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
34	ROLO DENTAL SSPLUS	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
35	LIMAS ENDODONTICA 1ª SERIE 21MM E 25 MM	UND	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00



2

37	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
38	ULTRACAL XS SINGLE	UN	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
39	PÓ DE BICABORNATO	PCT	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL	PCT	1500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
42	AGULHA 30 G CURTA	CX	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00
43	HEMOSTOP	UND	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
44	CIMENTO ENDODONTICO	UND	6	R\$ 47,25	R\$ 283,50
45	TIRA DE LIXA DE AÇO	CX	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
46	TIRA DE LIXA DE RESINA	CX	20	R\$ 19,25	R\$ 385,00
47	ADESIVO COM BIS GMA	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	RESINA A1 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	RESINA A2 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	RESINA A3 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	RESINA A3/5 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	ESCOVA DE ROBSON	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
53	PASTA PROFILATICA	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
54	FLÚOR GEL	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
56	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
57	PAPEL CARBONO	CX	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
58	GRAU CIRURGICO 220MM X 100MM	CX	16	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00
SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENNTAVOS				R\$ 77.407,75	

Validade: 30 dias.

João Pessoa, 25 de Abril de 2024.

Risada Chrystiane Leite Costa
 CNPJ 42.890.879/0001-34
 MCD DISTRIBUIDORA
 KCL Costa Comércio Atacadista de Material Hospitalar Ltda
 Av. Duarte da Silveira, 580 - Sala C
 Centro - CEP 58013-280
 João Pessoa-PB

Consulta de Preços

Empresa: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA

End: Rua 13 de Maio, 328, centro de Itaporanga – PB

CNPJ/CPF: 18.110.143/0001-11

Fone: 83 99847-4149

E-mail: dentalcamargo@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	PRODUTO	QUANT	QUANT	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3	UN	30	ALLPAN	7,50	225,00
2	ANEST ARTICAIN E EPINEFRINA	CX	10	DFL	360,00	3.600,00
3	ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G	UND	20	DFL	19,50	320,00
4	ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB	CX	20	DFL	312,50	6.250,00
5	BROCA DIAMANTADA REF 1012	UND	20	FAVA	5,50	110,00
6	BROCA DIAMANTADA REF 1015	UND	20	FAVA	5,50	110,00
7	BROCA DIAMANTADA REF 1111F	UND	20	FAVA	5,50	110,00
8	BROCA DIAMANTADA REF 2100F	UND	20	FAVA	6,50	130,00
9	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702	UND	20	FAVA	25,00	500,00
10	CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL	UND	10	MAQUIRA	30,75	307,50
11	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	PREVEN	8,55	171,00
12	EDTA 20ML TRISSODICO	UND	10	MAQUIRA	18,00	180,00
13	EUCALIPTOL	UN	10	MAQUIRA	31,50	315,00
14	FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150	CX	16	KULZER	475,00	7.600,00
15	FIO DE SUTURA SEDA 3 .0 AG 12 BC SBC30MT17	UN D	20	PROCARE	105,00	2.100,00
16	REVELADOR DENTAL 500ML	UND	25	CARESTREAM	54,00	1.350,00
17	FIXADOR DENTAL 500ML	UND	25	CARESTREAM	54,00	1.350,00
18	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	20	LYSANDA	12,00	240,00
19	GUTA ACESSORY XF	CX	12	MK LIFE	50,00	600,00
20	GUTA CALIBRADA 25	CX	12	GAP	45,00	540,00
21	GUTA CALIBRADA 30	CX	12	GAP	45,00	540,00
22	GUTA CALIBRADA 40	CX	12	GAP	45,00	540,00
23	GUTA CALIBRADA 15	CX	20	GAP	45,00	900,00
24	HIDROXIDO CALCIO P A 10GRS	UND	5	MAQUIRA	9,00	45,00

25	HIDROXIDO CALCIO PASTA LINER	UND	10	VIGODENT	60,00	600,00
26	IONOMERO IONGLASS R KIT PO + LIQ A3	UND	20	MAQUIRA	100,00	2.000,00
27	LAMINA DE BISTURI N 15 UNIQMED	UN	10	SOLIDOR	60,00	600,00
28	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	10	PREVEN	3,00	30,00
29	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	10	PREVEN	3,00	30,00
30	MICRO BRUSH DESCARTAVEL REGULAR	UN	10	KG	32,00	320,00
31	PONTA DE PAPEL 25	CX	20	GAP	45,00	900,00
32	PONTA DE PAPEL 30	CX	20	GAP	45,00	900,00
33	PONTA DE PAPEL 40	CX	20	GAP	45,00	900,00
34	ROLO DENTAL SSPLUS	UND	50	SSPLUS	5,00	250,00
35	LIMAS ENDODONTICA 1º SERIE 21MM E 25 MM	UND	40	MK LIFE	35,00	1.400,00
37	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	10	MAQUIRA	14,80	148,00
38	ULTRACAL XS SINGLE	UN	10	ULTRADENT	135,00	1.350,00
39	PÓ DE BICABORNATO	PCT	10	ASFER	20,00	200,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL	PCT	1500	MEDFIO	2,00	3.000,00
42	AGULHA 30 G CURTA	CX	10	DECONJET	63,00	630,00
43	HEMOSTOP	UND	10	MAQUIRA	60,00	600,0
44	CIMENTO ENDODONTICO	UND	6	DENTSPLY	120,00	720,00
45	TIRA DE LIXA DE AÇO	CX	20	MAQUIRA	14,00	280,00
46	TIRA DE LIXA DE RESINA	CX	20	MAQUIRA	14,00	280,00
47	ADESIVO COM BIS GMA	UND	15	FGM	170,00	2.550,00
48	RESINA A1 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
49	RESINA A2 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
50	RESINA A3 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
51	RESINA A3/5 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	50,00	2.000,00
52	ESCOVA DE ROBSON	UND	30	PREVEN	2,00	60,00
53	PASTA PROFILATICA	UND	20	ALLPLAN	9,00	180,00
54	FLUOR GEL	UND	20	LYSANDA	12,00	240,00
56	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10	MADEITEX	35,00	350,00
57	PAPEL CARBONO	CX	12	MAQUIRA	12,00	144,00
58	GRAU CIRURGICO 220MM X 100MM	CX	16	HOSPIFLEX	200,00	3.200,00

Valor Total da Consulta: R\$ 57.995,50

Data 23 / 04 / 2024

Validade da Consulta 30 dias

Dental Cargo Comercio Ltda
CNPJ: 16.110.143/0001-11

Joaquim Brasileiro de Souza

Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 100/2024

Em, 03 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretário Municipal de saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Manguiera Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 15 (quinze) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **061/2024**, que tem como objetivo a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**, CNPJ: **18.110.143/0001-11**, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ **58.065,50** (cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **MCD DISTRIBUIDORA**, CNPJ: **42.890.879/0001-34**, situada na AV. Duarte Da Silveira, N. 580, CENTRO - JOÃO PESSOA/PB com valor de R\$ **77.407,75** (setenta e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR** **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**, CNPJ: **18.110.143/0001-11**, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ **58.065,50** (cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 15 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2024**, que versa a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 15 de maio de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 061/2024 PMD**, A aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 100/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 58.065,50 (cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **MCD DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 42.890.879/0001-34, situada na AV. Duarte Da Silveira, N. 580, CENTRO - JOÃO PESSOA/PB com valor de R\$77.407,75(setenta e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 58.065,50 (cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 15 de maio de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Em, 07 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde,
ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 301 1001 1032 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saude Bucal/CEO; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A

Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	QUANT	QUANT	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3	UN	30			
2	ANEST ARTICAIN E EPINEFRINA	CX	10			
3	ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G	UND	20			
4	ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB	CX	20			
5	BROCA DIAMANTADA REF 1012	UND	20			
6	BROCA DIAMANTADA REF 1015	UND	20			
7	BROCA DIAMANTADA REF 1111F	UND	20			
8	BROCA DIAMANTADA REF 2100F	UND	20			
9	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702	UND	20			
10	CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL	UND	10			
11	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20			
12	EDTA 20ML TRISSODICO	UND	10			
13	EUCALIPTOL	UN	10			
14	FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150	CX	16			
15	FIO DE SUTURA SEDA 3 .0 AG 12 BC SBC30MT17	UN D	20			
16	REVELADOR DENTAL 500ML	UND	25			
17	FIXADOR DENTAL 500ML	UND	25			
18	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	20			
19	GUTA ACESSORY XF	CX	12			
20	GUTA CALIBRADA 25	CX	12			
21	GUTA CALIBRADA 30	CX	12			
22	GUTA CALIBRADA 40	CX	12			
23	GUTA CALIBRADA 15	CX	20			
24	HIDROXIDO CALCIO P A 10GRS	UND	5			
25	HIDROXIDO CALCIO PASTA LINER	UND	10			
26	IONOMERO IONGLASS R KIT PO + LIQ A3	UND	20			
27	LAMINA DE BISTURI N 15 UNIQMED	UN	10			
28	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	10			
29	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	10			
30	MICRO BRUSH DESCARTAVEL REGULAR	UN	10			
31	PONTA DE PAPEL 25	CX	20			
32	PONTA DE PAPEL 30	CX	20			
33	PONTA DE PAPEL 40	CX	20			
34	ROLO DENTAL SSPLUS	UND	50			
35	LIMAS ENDODONTICA 1º SERIE 21MM E 25 MM	UND	40			



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

37	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	10			
38	ULTRACAL XS SINGLE	UN	10			
39	PÓ DE BICABORNATO	PCT	10			
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL	PCT	1500			
42	AGULHA 30 G CURTA	CX	10			
43	HEMOSTOP	UND	10			
44	CIMENTO ENDODONTICO	UND	6			
45	TIRA DE LIXA DE AÇO	CX	20			
46	TIRA DE LIXA DE RESINA	CX	20			
47	ADESIVO COM BIS GMA	UND	15			
48	RESINA A1 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40			
49	RESINA A2 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40			
50	RESINA A3 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40			
51	RESINA A3/5 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	50			
52	ESCOVA DE ROBSON	UND	30			
53	PASTA PROFILATICA	UND	20			
54	FLÚOR GEL	UND	20			
56	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10			
57	PAPEL CARBONO	CX	12			
58	GRAU CIRURGICO 220MM X 100MM	CX	16			

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo no dia do evento, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 00:15:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 66853/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00061/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 16/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.065,50

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.065,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.110.143/0001-11

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7d354299fcb4a2c8720b2fc282009315
Autorização da autoridade competente	Sim	40ad2d18cb238f11b19a3266b24f6487
Estimativa da despesa	Sim	593fab6864ee2321e2e270e7d29e79eb
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	19179391f1060e195dfec679e6b1b76e
Justificativa de preço	Sim	882912c0f51ab0e4fc6f967d71e15cc6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2711661c026b5d324019427e88e6d41b
Previsão Orçamentária	Sim	da3fe989fc63802d1763d6703eb0aa19
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	70d635d1986bb0feeb7d89ccb1eae835

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA	Sim	6bd2141e2abd966a627b0f46661caf2c

João Pessoa, 06 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2024

OBJETO: A aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.065,50 (cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de maio de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO ____/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
 JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB,
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A
 EMPRESA **DENTAL CAMARGO COMERCIO
 LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11.**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga – PB.** Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	QUANT	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3	UN	30	ALLPAN	R\$ 7,50	R\$ 225,00
2	ANEST ARTICAIN E EPINEFRINA	CX	10	DFL	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
3	ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G	UND	20	DFL	R\$ 19,50	R\$ 390,00
4	ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB	CX	20	DFL	R\$ 312,50	R\$ 6.250,00
5	BROCA DIAMANTADA REF 1012	UND	20	FAVA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
6	BROCA DIAMANTADA REF 1015	UND	20	FAVA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
7	BROCA DIAMANTADA REF 1111F	UND	20	FAVA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
8	BROCA DIAMANTADA REF 2100F	UND	20	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 130,00
9	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702	UND	20	FAVA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL	UND	10	MAQUIRA	R\$ 30,75	R\$ 307,50
11	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	PREVEN	R\$ 8,55	R\$ 171,00
12	EDTA 20ML TRISSODICO	UND	10	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 180,00
13	EUCALIPTOL	UN	10	MAQUIRA	R\$ 31,50	R\$ 315,00
14	FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150	CX	16	KULZER	R\$ 475,00	R\$ 7.600,00

18.110.143/0001-11
 Ins. Est. 18.216.151-4
 Ins. C. 18.216.151-4



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

15	FIO DE SUTURA SEDA 3 .0 AG 12 BC SBC30MT17	UND	20	PROCARE	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
16	REVELADOR DENTAL 500ML	UND	25	CARESTREAM	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
17	FIXADOR DENTAL 500ML	UND	25	CARESTREAM	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
18	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	20	LYSANDA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
19	GUTA ACESSORY XF	CX	12	MK LIFE	R\$ 50,00	R\$ 600,00
20	GUTA CALIBRADA 25	CX	12	GAP	R\$ 45,00	R\$ 540,00
21	GUTA CALIBRADA 30	CX	12	GAP	R\$ 45,00	R\$ 540,00
22	GUTA CALIBRADA 40	CX	12	GAP	R\$ 45,00	R\$ 540,00
23	GUTA CALIBRADA 15	CX	20	GAP	R\$ 45,00	R\$ 900,00
24	HIDROXIDO CALCIO P A 10GRS	UND	5	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 45,00
25	HIDROXIDO CALCIO PASTA LINER	UND	10	VIGODENT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
26	IONOMERO IONGLOSS R KIT PO + LIQ A3	UND	20	MAQUIRA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
27	LAMINA DE BISTURI N 15 UNIQMED	UN	10	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 600,00
28	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	10	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	10	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
30	MICRO BRUSH DESCARTAVEL REGULAR	UN	10	KG	R\$ 32,00	R\$ 320,00
31	PONTA DE PAPEL 25	CX	20	GAP	R\$ 45,00	R\$ 900,00
32	PONTA DE PAPEL 30	CX	20	GAP	R\$ 45,00	R\$ 900,00
33	PONTA DE PAPEL 40	CX	20	GAP	R\$ 45,00	R\$ 900,00
34	ROLO DENTAL SSPLUS	UND	50	SSPLUS	R\$ 5,00	R\$ 250,00
35	LIMAS ENDODONTICA 1ª SERIE 21MM E 25 MM	UND	40	MK LIFE	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
37	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	10	MAQUIRA	R\$ 14,80	R\$ 148,00
38	ULTRACAL XS SINGLE	UN	10	ULTRADENTE	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
39	PÓ DE BICABORNATO	PCT	10	ASFER	R\$ 20,00	R\$ 200,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL	PCT	1500	MEDFIO	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
42	AGULHA 30 G CURTA	CX	10	DECONJET	R\$ 63,00	R\$ 630,00
43	HEMOSTOP	UND	10	MAQUIRA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
44	CIMENTO ENDODONTICO	UND	6	DENTSPLY	R\$ 120,00	R\$ 720,00
45	TIRA DE LIXA DE AÇO	CX	20	MAQUIRA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
46	TIRA DE LIXA DE RESINA	CX	20	MAQUIRA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
47	ADESIVO COM BIS GMA	UND	15	FGM	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
48	RESINA A1 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
49	RESINA A2 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
50	RESINA A3 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
51	RESINA A3/5 MICROHIBRIDA (TPH)	UND	40	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
52	ESCOVA DE ROBSON	UND	30	PREVEN	R\$ 2,00	R\$ 60,00
53	PASTA PROFILATICA	UND	20	ALLPLAN	R\$ 9,00	R\$ 180,00
54	FLUOR GEL	UND	20	LYSANDA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
56	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10	MADEITEX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
57	PAPEL CARBONO	CX	12	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 144,00
58	GRAU CIRURGICO 220MM X	CX	16	HOSPIFLEX	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00

13.110.143/0001-11

Insc. Est. 16.216.151-4



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

100MM

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **061/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 15/05/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 58.065,50 (cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 07 (sete) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

10.110.143/0001-11
 Ins. Est. 10.216.151-4
 Ontal Camargo Comercio Ltda



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente

18.110.143/0001-11

Insc. Est. 16.216.151-4



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.ª Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 17 de maio de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11
CONTRATADO

18.110.143/0001-11
 Insc. Est. 16.216.151-4
 Dental Camargo Comercio Ltda
 Rua 13 de Maio, 328
 Centro - Itaporanga - PB
 CEP: 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024**, para a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 17 de maio de 2024.

Hermes Manguiera Diniz Filho
Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

18.110.143/0001-11
 Insc. Est. 16.216.151-4
 Dental Camargo Comercio Ltda
 Rua 13 de Maio, 328
 Centro - Itaporanga - PB
 CEP: 58.780-000

[Assinatura]
DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2024

OBJETO: Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.065,50 (cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:58F504F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/06/2024. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Em, 07 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, **ELEMENTO DE DESPESA:** 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 301 1001 1032 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saude BucaL/CEO; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Lima
Secretaria de Finanças

A

Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO "DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Itaporanga - PB, casado, nascido em 10/02/1973, empresário, CPF Nº 839084474/53, RG 36.168.258-X, SSP /SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga - PB. CEP: 58.780-000 e **ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Biritiba - Mirim - SP, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1976, empresário, CPF Nº 270407278-70, RG 30.148.041-2, SSP /SP residente e domiciliado a rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga - PB. CEP: 58.780-000 únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: **18.110.143/0001-11**, NIRE constituído em 14/05/2013 nº 25200604636, com sede Rua 13 de Maio nº 349, centro de Itaporanga - PB CEP 58.780-000, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade - passara a ter como objeto social o Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais Clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alterados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto nessa alteração foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, assinando - o abaixo, em 3(três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado da Paraíba, uma via pôr ela endereçado a repartição competente da Receita Federal, e as demais vias depois de anotadas para controle da sociedade.

Itaporanga - PB, 11 de junho 2013.

Joachim Brasilino de Sousa

JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Adriana de Souza Gomes de Oliveira

ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013 SOB Nº: 20130232041	
	Protocolo: 13/023204-1, DE 13/06/2013	
Empresa: 25 2 0060463 6	<i>Maria de Fátima V. Venancio</i>	
DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA	MARIA DE FATIMA V. VENANCIO	
ME	SECRETÁRIA GERAL	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO “DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME”

Pelo presente instrumento particular **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Itaporanga - PB, casado, nascido em 10/02/1973, empresário, CPF Nº 839084474/53, RG 36.168.258-X, SSP /SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga - PB. CEP: 58.780-000 e **ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Biritiba – Mirim - SP, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1976, empresário, CPF Nº 270407278-70, RG 30.148.041-2, SSP /SP residente e domiciliado a rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga –PB. CEP: 58.780-000 únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME**”, CNPJ: 18.110.143/0001-11, NIRE constituído em 14/05/2013 nº 25200604636, com sede Rua 13 de Maio nº 349, centro de Itaporanga –PB CEP 58.780-000, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social;

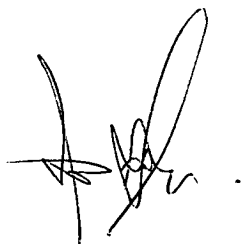
Atividade Primária:

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividades Secundárias:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alterados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:50 SOB Nº 20180310046.
PROTOCOLO: 180310046 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802591618. NIRE: 25200604636.
DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO "DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME"

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto nessa alteração foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, assinando - o abaixo, em 3(três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado da Paraíba, uma via pôr ela endereçado a repartição competente da Receita Federal, e as demais vias depois de anotadas para controle da sociedade.

Itaporanga - PB, 20 de junho 2018

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. GETÚLIO VARGAS, 34 - CENTRO, ITAPORANGA-PB CEP: 58120-000 FONE: (81) 3451-2467

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA.

ITAPORANGA/PB, 21 de junho de 2018.

Em teste *Maria Rodrigues Custódio* da verdade

Maria Rodrigues Custódio (Escrevente)

Selo Digital - AHC04227-CVJL

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Joaquim Brasilino de Sousa

JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Adriana de Souza Gomes de Oliveira

ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. GETÚLIO VARGAS, 34 - CENTRO, ITAPORANGA-PB CEP: 58120-000 FONE: (81) 3451-2467

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA.

ITAPORANGA/PB, 21 de junho de 2018.

Em teste *Maria Rodrigues Custódio* da verdade

Maria Rodrigues Custódio (Escrevente)

Selo Digital - AHC04228-RHQ0

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:50 SOB Nº 20180310046.
PROTOCOLO: 180310046 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802591618. NIRE: 25200604636.
DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO "DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Itaporanga - PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/02/1973, empresário, CPF Nº 839.084.474-53, RG 36.168.258-X, SSP /SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga - PB. CEP: 58.780-000 e **ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Biritiba - Mirim - SP, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1976, empresário, CPF Nº 270.407.278-70, RG 30.148.041-2, SSP /SP residente e domiciliado a rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga -PB. CEP: 58.780-000 únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 18.110.143/0001-11, NIRE 25200604636 constituído em 14/05/2013; com sede Rua 13 de Maio nº 328, centro de Itaporanga -PB CEP 58.780-000, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome **DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **DENTAL FARMA COMERCIO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social;

Atividade Primária:

4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s):

- 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição que, não alterados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:57 SOB Nº 20190086050.
PROTOCOLO: 190086050 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901040928. NIRE: 25200604636.
DENTAL FARMA COMERCIO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO "DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME"

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto nessa alteração foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, assinando - o em uma única via , destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza seus efeitos legais.

Itaporanga - PB, 19 de fevereiro 2019

Cartório
1º Ofício



JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Cartório
1º Ofício



ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:57 SOB Nº 20190086050.
PROTOCOLO: 190086050 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901040928. NIRE: 25200604636.
DENTAL FARMA COMERCIO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE NOTAS
AL. GETÚLIO VARGAS, 30 - CENTRO, ITAPORANGA - PIAUÍ - CEP: 64600-000

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOAQUIM BRASÍLIO DE SOUSA.

ITAPORANGA/PB, 25 de fevereiro de 2019.

Em test. *[Assinatura]* da verdade

M^{re} do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)

Selo Digital - A1F37474-021M

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE NOTAS
AL. GETÚLIO VARGAS, 30 - CENTRO, ITAPORANGA - PIAUÍ - CEP: 64600-000

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ADRIANA DE SOUZA SOUZA DE OLIVEIRA.

ITAPORANGA/PB, 25 de fevereiro de 2019.

Em test. *[Assinatura]* da verdade

M^{re} do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)

Selo Digital - A1F37475-4XKO

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:57 SOB Nº 20190086050.
PROTOCOLO: 190086050 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901040928. NIRE: 25200604636.
DENTAL FARMA COMERCIO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2019
www.redesim.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.110.143/0001-11

Razão Social: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: DENTAL CAMARGO COMERCIO

Certidão emitida às 14:15 de 29/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OIKu.mGET**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2023 | Válido até: 10/07/2024

Processo nº: 2023.001222

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA-ME a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2023.001222

Razão Social: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA-ME

Nome Fantasia: DENTAL CAMARGO

CNPJ/CPF: 18.110.143/0001-11

Município: Itaporanga CEP: 58780-000

Endereço: 13 DE MAIO , 328

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

839.084.474-53 - JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ANDRESSA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA - Conselho: COREN - Nº: 000664370

Tatiane Lucena Galvão

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

0NVJHI4WT73CRKPN3YJS

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 10/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.110.143/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013	
NOME EMPRESARIAL DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CAMARGO COMERCIO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO jvncontador07@hotmail.com		TELEFONE (83) 9911-1114/ (83) 9993-9206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CERTIDÃO

CÓDIGO: 732F.93AC.62C6.6E7D

Emitida no dia 10/05/2024 às 10:52:02

Nome Empresarial:

DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA

Endereço:

TREZE DE MAIO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.216.151-4

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

328

Complemento:

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

18.110.143/0001-11

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.110.143/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:58 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **1169.0C63.FBFE.9C8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

432/2024

DATA DA EMISSÃO

08/03/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACEJG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 18.110.143/0001-11	Nome/Razão Social DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA
Logradouro RUA: 13 DE MAIO	Número 328
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.110.143/0001-11

Certidão nº: 74933490/2023

Expedição: 27/12/2023, às 16:09:34

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.110.143/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA"

Pelo presente instrumento particular **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Itaporanga - PB, casado, nascido em 10/02/1973, empresário, CPF Nº 839084474/53, RG 36.168.258-X, SSP /SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga - PB. CEP: 58.780-000 e **ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Biritiba - Mirim - SP, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1976, empresário, CPF Nº 270407278-70, RG 30.148.041-2, SSP /SP residente e domiciliado a rua 13 de Maio, nº333, Centro, cidade de Itaporanga -PB. CEP: 58.780-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob nome empresarial "**DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA**"

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede e domicílio na Rua 13 de Maio nº 349, no centro de Itaporanga - PB. CEP: 58.780.000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social – Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLAUSULA QUARTA – O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais),dividido em 20.000(Vinte Mil) QUOTAS, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real), cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país assim subscritas:

	QUOTAS	VALOR
JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA	10.000	10.000,00
ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "DENTAL CAMARGO COMÉCIO LTDA"

CLAUSULA SEXTA- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou podendo o mesmo assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas quotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA -Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA e o seu prazo é indeterminado.

CLUSULA DECIMA TERCEIRA - **Fica eleito o foro de Itaporanga – PB** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA"

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto nessa alteração foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando - o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado da Paraíba, uma via pôr ela endereçado a repartição competente da Receita Federal, e as demais vias depois de anotadas para controle da sociedade.

Itaporanga - PB, 08 de maio de 2013

Joaquim Brasilino de Sousa

JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Adriana de Souza Gomes de Oliveira

ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Maria do Besterro Ramalho Valeriano
MARIA DO BETERRO RAMALHO VALERIANO

CPF: 203.191.264-07

Faát Moab Alexandrino Ramo
FAAT MOAB ALEXANDRINO RAMO

CPF: 083.653.394-12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/05/2013 SOB Nº 25200604636
Protocolo: 13/013822-3, DE 16/04/2013

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.539.910/0001-42

Razão Social: TIAGO GOMES ARAUJO

Nome Fantasia: LABORATORIO VALLEMAIS MEDICINA DIAGNOSTICA

Certidão emitida às 11:08 de 10/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7+1iNnhd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.110.143/0001-11
Razão Social: DENTAL FARMA COMERCIO LTDA
Endereço: R 13 DE MAIO 328 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050102090035383909

Informação obtida em 10/05/2024 10:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 08.940.694/0001-59

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

CONCEDIDO A

DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA

PARA SE ESTABELECEER A

RUA , 13 DE MAIO, 328, CENTRO, ITAPORANGA-PB.

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE DE: 24/04/2024 ATÉ: 24/06/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

SEGUNDARIAS:

3.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INSC. MUNICIPAL

4067/2013

C.N.P.J / C.P.F

18.110.143/0001 11

COD. ATIVIDADE

46.45-1-03

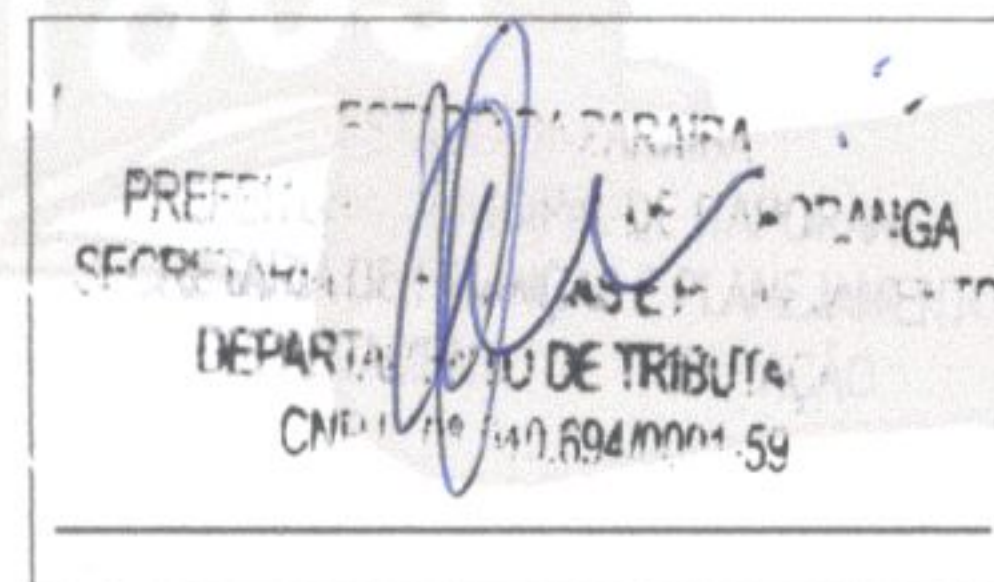
DATA DA EMISSÃO

24/04/2024

CONFERIDO



VISTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO "DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Itaporanga - PB, casado, nascido em 10/02/1973, empresário, CPF Nº 839084474/53, RG 36.168.258-X, SSP /SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 333, Centro, cidade de Itaporanga - PB. CEP: 58.780-000 e **ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Biritiba - Mirim - SP, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1976, empresário, CPF Nº 270407278-70, RG 30.148.041-2, SSP /SP residente e domiciliado a rua 13 de Maio, nº333, Centro, cidade de Itaporanga -PB. CEP: 58.780-000 únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA ME** ", CNPJ: **18.110.143/0001-11**, NIRE constituído em 14/05/2013 nº 25200604636, com sede Rua 13 de Maio nº 349, centro de Itaporanga -PB CEP 58.780-000, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade - passara a ter o endereço da sede a Rua 13 de Maio nº 328, centro de Itaporanga -PB, CEP 58.780-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais Clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alterados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto nessa alteração foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, assinando - o abaixo, em 3(três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado da Paraíba, uma via pôr ela endereçado a repartição competente da Receita Federal, e as demais vias depois de anotadas para controle da sociedade.

Itaporanga - PB, 20 de maio 2013.

Joachim Brasilino de Sousa

JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Adriana de Souza Gomes de Oliveira

ADRIANA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
	CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/05/2013 SOB Nº: 20130230154	
	Protocolo: 13/023015-4, DE 21/05/2013	
Empresa: 25 2 0060463 6	<i>Maria de Fátima V. Venancio</i>	
DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA	MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO	
ME	SECRETÁRIA GERAL	



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. **LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ** – Secretaria de Finanças.
- II. **VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS** – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. **JAILSON EDUARDO DE SOUSA** – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** – Secretaria de Administração.
- V. **MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO** – Secretaria de Assistência Social.
- VI. **ALUIZIO DELFINO DE LIMA** – Secretaria de Agricultura.
- VII. **THALMO DA COSTA BARROS** – Secretaria de Saúde.
- VIII. **JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO** – Secretaria de Transporte.
- IX. **JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES** – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA** como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 00:19:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 66854/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001132024

Data da Publicação: 06/06/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.065,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA

Contratado (CNPJ): 18.110.143/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b2d20f4c7fbf2798d685655d9efac6db
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	09ecb64d4b150fb5d44c70e73d6ec5ec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	da3fe989fc63802d1763d6703eb0aa19
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3e85ab0f65fd9aebf560cf69c7febd5a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 06 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66853/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 00:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66854/24 ao Documento 66853/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66853/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 27	3e85ab0f65fd9aebf560cf69c7febd5a
Comprovante de publicidade	28	b2d20f4c7fbf2798d685655d9efac6db
Designação do gestor do contrato	29	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	da3fe989fc63802d1763d6703eb0aa19
Comproverantes de regularidade da contratada	31 - 50	09ecb64d4b150fb5d44c70e73d6ec5ec
Designação do fiscal administrativo do contrato	51	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	52	93e34a7459b4fe419bac1d58c55df8f4

João Pessoa, 06 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**